



**Prefeitura de Sousa**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.827 <sup>1</sup>, DE 04 DE MAIO DE 2001.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CENTRO CULTURAL TOZINHO GADELHA" DA CIDADE DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

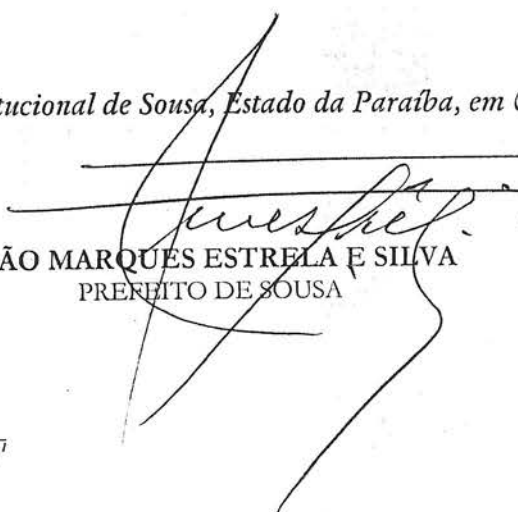
**Art. 1º** - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **CENTRO CULTURAL "TOZINHO GADELHA"** da cidade de Sousa – fundado em 12 de julho de 1999, com sede, foro e finalidades expressas em seu Estatuto Social.

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros com o intuito de ajuda-lo na execução e cumprimento de seus objetivos.

**Art. 3º** - Fica a beneficiária no dever de executar as obras de construções destinadas as suas dependências, no prazo de 01 (um) ano a contar da publicação desta Lei, sob pena da área doada ser revertida ao patrimônio da doadora.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2001.*

  
**JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA**  
PREFEITO DE SOUSA

*(Originária do Projeto de Lei nº 007/2001) <sup>1</sup>*